



2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Dispensa de Licitação CRCPR nº 04/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **ASPENN – COMERCIO DE GÁS LTDA**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei nº. 8.666/93 (Art. 65, II, alínea d) e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder ao aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores quanto ao valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor da carga do cilindro de 45 kg de gás GLP a ser fornecido ao CRCPR passará de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o valor de **R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)**, aplicando-se às 3 (três) recargas futuras, representando o custo adicional ao contrato o equivalente a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente aditamento, o qual se incorpora aos efeitos do contrato originário.

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Contador **LAUDELINO JOCHEM**

Presidente

ASPENN – COMÉRCIO DE GÁS LTDA

ROBSONN ANGEL ALVES CARNEIRO

Representante legal

CONTRATADA